

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Altera a redação do inciso XXIV, do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquiraz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA.

RESOLVE:

Art. 1º. O Inciso XXIV, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquiraz passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. omissis

(...) ”

XXIV – ordenar ou delegar poderes, através de Portaria, para ordenar as despesas da Câmara Municipal, cabendo ao Ordenador de Despesas formalmente designado, a gestão orçamentária e financeira dos recursos do Poder Legislativo Municipal, sendo de sua responsabilidade a ordenação de despesa, a guarda e conservação dos documentos, podendo ainda assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro da Câmara Municipal. ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal